



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. D. 46137.444/0001-91
PRAÇA THIAGO DE OLIVEIRA, 100 - CAIXA POSTAL, 67 - CEP 17.100
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 607, DE 5 DE MAIO DE 1.967

"Que autoriza a Prefeitura Municipal a dispender a importância de NCrs 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) na ornamentação da cidade para as festas de "CORPUS CHRISTI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- É o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender a importância de NCrs 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) na ornamentação da cidade, para as solenidades do "CORPUS CHRISTI".

§ Único- A importância acima referida poderá ser entregue à Comissão encarregada daquela ornamentação, que, em tempo oportuno, prestará contas do "quantum" recebido.

Artigo 2º.- As despesas autorizadas no artigo anterior correrão por conta de crédito especial a ser aberto na Contadoria Municipal, o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de maio de 1967.

Dr. José Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nos três de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Mario Venturini
Secretário